

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO N° 31/2015 - DE 14 de Maio de 2015

Estabelece a taxa de cobrança para entrada ou análise de projeto de edificação e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- A taxa de cobrança para entrada ou análise de projeto de edificação civil no Setor de Tributação se dará da seguinte forma:

- R\$ 60,00 por projeto
- R\$ 450,00 taxa anual, independente da quantidade de projeto.

ARTIGO 2º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 14 de Maio de 2015;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____.